



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

Página 2 de 56

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis



PREFEITURA DE
MATA ROMA

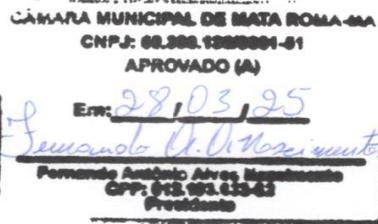
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

OFÍCIO N° 010/2025/GP/PM/MR

Mata Roma/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
Mata Roma/MA



Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Com os cumprimentos de estilo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre “*A alteração do Anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma – IPAM, constante do Decreto n° 09/2009, bem como de que trata a Lei n° 466/2019.*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com os termos do artigo 49, inciso V da Lei Orgânica do Município de Mata Roma.


Besafiel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

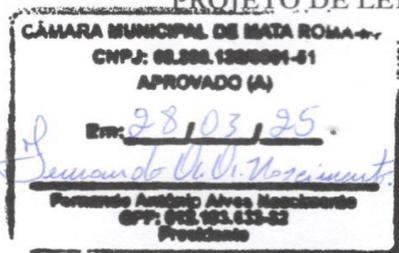
Página 3 de 56



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025



Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma de que dispõe o Decreto nº 09/2009, bem como de que trata a Lei nº 466/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma de que dispõe o Decreto nº 09, de 29 de Janeiro de 2009, bem como a Lei 466/2019, passa a ter a seguinte estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão.

ANEXO I

Quantidade	Denominação	Símbolo	Vencimento R\$
01	Presidente	CC-1	R\$ 6.500,00
01	Diretor Administrativo	CC-2	R\$ 4.500,00
01	Assessor Jurídico	CC-2	R\$ 4.000,00
01	Assessor Contábil	CC-3	R\$ 4.000,00
02	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4	R\$ 1.518,00
02	Assessor de Apoio Operacional	CC-4	R\$ 1.518,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

Página 4 de 56

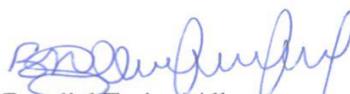


PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de fevereiro de 2025.


Besaltes Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

Página 5 de 56



CALCULO DOS 2% PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO IPAM

	FOLHA EFETIVOS 2024	APOSENTADOS 2024	PENSIONISTAS 2024	
JAN	2.556.652,64	382.166,42	58.107,05	
FEV	3.427.927,95	381.445,54	58.107,05	
MAR	2.564.793,18	381.852,56	58.107,05	
ABR	2.565.359,07	386.685,35	58.107,05	
MAIO	2.576.560,35	386.685,35	58.107,05	
JUN	2.607.307,75	406.170,95	58.107,05	
JUL	2.570.758,46	427.733,26	58.107,05	
AGO	2.565.501,10	430.323,69	66.123,03	
SET	2.561.810,60	444.608,91	72.978,19	
OUT	2.538.909,17	449.314,96	72.978,19	
NOV	2.513.812,03	464.199,88	72.978,19	
DEZ	2.584.481,58	474.398,59	73.590,91	
13º	2.364.542,76	419.054,00	58.107,05	
	33.998.416,64	5.434.639,46	823.504,91	
		BRUTO	2% ANO	2% MÊS
	CALCULO DOS 2% IPAM 2025	40.256.561,01	805.131,22	67.094,26

CNPJ 11.164.060/0001-66

RUA DEPUTADO RAIMUNDO BACELAR, Nº 1355 – ANDAR 1º – CENTRO

CEP 65.510-000 – MATA ROMA – MARANHÃO WhatsApp (98) 985408873 e-mail: pauloarretovasconcellos@gmail.com João 8:32



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

Página 6 de 56



Prefeitura Municipal de Mata Roma
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.119.945/0001-03
Rua Deputado Raimundo Bacelar nº 1402 – Centro
Mata Roma Cep. 65.510.000

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do anexo I da estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma de que dispõe o Decreto 09/2009, bem como de que trata a Lei 432/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ: 06.119.945/0001-03

25 06 2019
Raimundo Valdo de Sousa
Raimundo Valdo de Sousa
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma de que dispõe o Decreto 09, de 29 de Janeiro de 2009, bem como a Lei 432/2015, passa a ter a seguinte estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão.

ANEXO I.

Quantidade	Denominação	Símbolo	Vencimento R\$
01	Presidente	CC-1	4.000,00
01	Diretor Administrativo	CC-2	2.500,00
01	Diretor Financeiro	CC-2	2.500,00
01	Assessor Jurídico	CC-2	2.500,00
01	Assessor Contábil	CC-3	1.500,00
04	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4	1.000,00
03	Assessor de Apoio Operacional	CC-4	1.000,00

APROVADO

Em: 25 06 2019
Raimundo Valdo de Sousa
Presidente

CÂMARA M. MATA ROMA-MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51
PUBLICADO NO ATRIC DA CÂMARA
Em: 25 06 2019
Raimundo Valdo de Sousa
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

Página 7 de 56



Prefeitura Municipal de Mata Roma
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.119.945/0001-03
Rua Deputado Raimundo Bacelar nº 1402 – Centro
Mata Roma Cep. 65.510.000

I – Nos valores estabelecidos neste anexo referentes aos cargos identificados nos símbolos CC-2, CC-3 e CC-4, poderá incidir um acréscimo mensal de até 60% (sessenta por cento) de gratificação.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em
27 de maio de 2019.



Prefeito do Município de Mata Rom/MA
Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva

APROVADO

EM 25 / 06 / 2019

Luiz de Souza Martins
PRESIDENTE

CÂMARA M. MATA ROMA-MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51
PUBLICADO NO ATRIC DA CÂMARA
Em: 25 / 06 / 2019
Luiz de Souza Martins
Presidente

PREFEITURA DE MUN. DE MATA ROMA
SANTO ANTONIO

EM 25 / 06 / 2019
Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva
Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

Página 8 de 56



Município Mata Roma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



LEI Nº 466/2019 ANO I DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, MATA ROMA TERÇA – FEIRA 25 DE JUNHO DE 2019 PAG 01/02

SUMÁRIO

LEI Nº 466/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Página.....01/02

LEI Nº 466/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do anexo I da estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma de que dispõe o Decreto 09/2009, bem como de que trata a Lei 432/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma de que dispõe o Decreto 09, de 29 de Janeiro de 2009, bem como a Lei 432/2015, passa a ter a seguinte estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão.

ANEXO I.

Quantidade	Denominação	Símbolo	Vencimento R\$
01	Presidente	CC-1	4.000,00
01	Diretor Administrativo	CC-2	2.500,00
01	Diretor Financeiro	CC-2	2.500,00
01	Assessor Jurídico	CC-2	2.500,00
01	Assessor Contábil	CC-3	1.500,00
04	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4	1.000,00
03	Assessor de Apoio Operacional	CC-4	1.000,00

Para consulta a veracidade deste documento acesse www.mataroma.ma.gov.br – acesse o link DOM



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

Página 9 de 56

65/2019 ANO I DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATA ROMA TERÇA-FEIRA 25 DE JUNHO DE 2019

I – Nos valores estabelecidos neste anexo referentes aos cargos identificados nos símbolos CC-2, CC-3 e CC-4, poderá incidir um acréscimo mensal de até 60% (sessenta por cento) de gratificação.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de maio de 2019.

RaimundoIVALDO do Nascimento Silva

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Número 122 / Ano 2025

Página 10 de 56



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

CNPJ: 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, s/nº - Centro.
Mata Roma – Maranhão

Ofício nº 15/2019

Mata Roma, 26 de junho de 2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma
Ao: Prefeito Municipal de Mata Roma
Assunto: Comunicação de encaminhamento de projeto de lei (faz).

Senhor Prefeito;

Objetivando da maior ênfase ao progresso e desenvolvimento do Município, esta Casa tem a honra de comunicar a Vossa Excelência e ao mesmo tempo encaminhar o Projeto de Lei nº 007/19 de iniciativa desta casa legislativa que **Dispõe sobre a alteração do anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma de que dispõe o Decreto 09/2009, bem como de que trata a Lei nº 432/2015 e dá outras providências**, votado e aprovado na sessão ordinária do dia 25/06/2019.

Convém frisar a Vossa Excelência, que o mencionado projeto tomou o nº cronológico de Lei 466 respectivamente.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiracy de Sousa Monteiro

Ao Senhor
Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva
Prefeito Municipal de Mata Roma
Mata Roma-Maranhão